



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 777/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.144.330,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	143.041,25
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.001.288,75
Soma Suplementação		1.144.330,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.144.330,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**, III como **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior o valor de **R\$ 1.144.330,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**.

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Recursos Livres	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.144.330,00
Soma Superávit Financeiro		1.144.330,00
Soma Total		1.144.330,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL